



VISTO
Nº 198/2020
Data 01/08/2020
Ass. _____
O JUÍZ CONSELHEIRO

CONTRATO Nº12/DAF-MS/2020

O PRESENTE CONTRATO é celebrado entre, por um lado, a Direcção Administrativa e Financeira do Ministério da Saúde (doravante designada no presente como “o Órgão Contratante”), representado pelo seu Director, Dr. Jorge Espírito Santo Cravid e por outro lado a Empresa JN Construções Lda, contribuinte fiscal nº517685534, com residência na Cidade da Trindade-S. Tomé, doravante designada no presente como “a CONTRATADA”.

AS PARTES TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO O SEGUINTE:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objecto a execução pela Contratada das Obras de construção de Posto de Saúde de Diogo Vaz (doravante designado no presente como “Obras”), conforme especificado na Descrição das Obras.-----

Cláusula Segunda - O Prazo de Execução do Contrato é de 60 dias, contados a partir da assinatura do Contrato, na forma especificada na Descrição das Obras.-----

Cláusula Terceira - O ÓRGÃO CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA pela execução das Obras e demais obrigações constantes do Contrato, incluindo a correcção de defeitos, o preço de Dbs: 2.095.025,34 (Dois Milhões, Noventa e Cinco Mil, Vinte e Cinco Dobras e Trinta e Quatro Cêntimos), doravante designado “Preço do Contrato”, pelo Regime de série de preços.-----

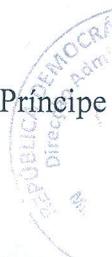
Cláusula Quarta - O primeiro pagamento será feito em 30% do valor global em contrapartida a apresentação de uma garantia bancária do mesmo valor e os restantes mediante autos de medição confirmado e visado pela fiscalização do dono da obra e aprovado por este. -----

Cláusula Quinta - Os restantes pagamentos serão feitos em Dobras, mediante autos de medição confirmado e visado pela fiscalização do dono da obra e aprovado por este. -----

Cláusula Sexta - Será retido os 10% do valor global para efeitos de garantia de boa execução da obra.-----

JN CONSTRUÇÕES
NIF: 517685534
Telm: 00239 92741
Morada: C. da Trindade, S. Tomé
Email: jn@jncstome.com.pt
Rua Patrício Lunumba

CP. 23 ----- Tel. 2226411 ----- Fax. 241206 ----- S. Tomé & Príncipe
E-mail: saude@cstome.net





Cláusula Sétima – A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante o Órgão Contratante, a executar o Contrato e a corrigir quaisquer defeitos apresentados em conformidade com o disposto nas Condições Contratuais.-----

Cláusula Oitava - Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respetivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais (Gerais e Especiais em anexo) referidas no presente, sendo, outrossim, considerados e lidos e tomados como parte do presente Contrato.-----

Cláusula Nona- As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: OGE de 2020.-----

Cláusula Décima- - Constituem parte do presente Contrato, os seguintes documentos:

- a) Termo da Proposta e Lista de Preços (em anexo), submetidos pela Contratada;
- b) Descrição das Obras;
- c) Condições Gerais (em anexo) do Contrato.

Cláusula Décima Primeira- O incumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, sobretudo aquela que põe em causa a realização do objecto do contrato, poderá dar direito a rescisão do contrato e exigência da responsabilidades civis dele decorrente à parte devedora.

O PRESENTE CONTRATO É CELEBRADO NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, EM 31 DE JULHO DE 2020, APRESENTADO EM TRÊS ORIGINAIS, VALENDO COMO ÚNICO DOCUMENTO E FAZENDO TODOS IGUALMENTE FÉ.

Pelo Órgão Contratante

=Jorge Espírito Santo Cravid=



Pela CONTRATADA

=Nelson L. D A. Noronha=
=Representante=

